

DESPACHO N. 0231/2024

PROCESSO N.: 19.30.1518.0001067/2023-60

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO/TO.
INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, em atendimento aos requisitos constantes no art. 72, da Lei Federal n. 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico (ID SEI [0326752](#)) emitido pela Assessoria Especial Jurídica, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/2021, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação referente à contratação do MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO, visando a continuidade da prestação dos serviços essenciais de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário, com o objetivo de suprir a demanda nas dependências das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso/TO, destinados ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Tocantins, no valor anual estimado de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), por prazo indeterminado, nos termos do art. 109, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como AUTORIZO a lavra definitiva do correspondente instrumento contratual. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas.



Documento assinado eletronicamente por Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça, em 11/06/2024, às 17:44, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0326953 e o código CRC 0775EBE2.